ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 431/90

CONCEDE LICENÇA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, de acordo com o Art. 31, II, da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais resolve e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Conceder, de acordo com o Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, 60 (sessenta) dias de licença ao Vereador Bernardino Cesar Fedalto.

2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14 de agosto de 1990.

WALDEMIRO DE ANDRADE
Presidente

1º Secretário

2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi registrado na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 14 de agosto de 1990.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria